



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 09/2005**

O Desembargador **JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade de regulamentar procedimentos quando da designação de substitutos de Notários e de Oficiais de Registro das Comarcas do Interior e da Capital e, ainda, a necessidade de acompanhamento e centralização nesta Corregedoria das publicações oriundas dos referidos atos de nomeação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os **Notários e os Registradores da Comarca de Fortaleza**, ao destituírem e/ou designarem seus substitutos legais deverão encaminhar, de imediato, ofício à Corregedoria Geral da Justiça, contendo nome e qualificação do(s) escrevente(s) em questão, para fins de publicação no Diário da Justiça, controle e devidas anotações.

**Art. 2º** Determinar que os **Notários e Registradores das Comarcas do Interior** deverão encaminhar ofício ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca a qual se encontram jurisdicionados, contendo nome e qualificação do(s) escrevente(s) em questão e estabelecer que o juízo competente dê seguimento ao processo correspondente, o qual deverá ser encaminhado para a Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de cinco dias, para fins de publicação no Diário da Justiça, controle e devidas anotações.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Geral da Corregedoria processe Termo de Abertura em livro próprio para fins de registro dos respectivos atos e publicações.

**Art. 4º** Determinar que a Auditoria da Corregedoria, após publicação, providencie a alteração devida no sistema de Cadastro dos Cartórios, anotando e registrando o(s) substituto(s) legais.

**Art. 5º** Adotar como modelo de publicação do(s) ato(s) acima referenciado(s) o constante do Anexo I, à presente Portaria.

**Art. 6º** Revogar a Portaria nº 29/2001, DJ Nº 128, de 10.07.2001.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, aos (19) dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco(2005).

**DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

(ANEXO I à Portaria nº 09/05, de 19/04/2005)

AVISO Nº /05 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**ASSUNTO:** Designação de Escrevente Substituto

**CARTÓRIO:**

**CÓDIGO DA SERVENTIA:**

**TITULAR:**

**SUBSTITUTO DESIGNADO:**

**CPF:**

**RG:**

**GRAU DE INSTRUÇÃO:**

**DATA DA DESIGNAÇÃO:**

**COMARCA:**

**LOCALIDADE:**

**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM OU JUIZ CORREGEDOR:**

3 - CORREGEDORIA  
GERAL DA JUSTIÇA

## 3.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

## PORTARIA Nº 09/2005

O Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar procedimentos quando da designação de substitutos de Notários e de Oficiais de Registro das Comarcas do Interior e da Capital e, ainda, a necessidade de acompanhamento e centralização nesta Corregedoria das publicações oriundas dos referidos atos de nomeação;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Notários e os Registradores da Comarca de Fortaleza, ao destituírem e/ou designarem seus substitutos legais deverão encaminhar, de imediato, ofício à Corregedoria Geral da Justiça, contendo nome e qualificação do(s) escrevente(s) em questão, para fins de publicação no Diário da Justiça, controle e devidas anotações.

Art. 2º Determinar que os Notários e Registradores das Comarcas do Interior deverão encaminhar ofício ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca a qual se encontram jurisdicionados, contendo nome e qualificação do(s) escrevente(s) em questão e estabelecer que o juízo competente dê seguimento ao processo correspondente, o qual deverá ser encaminhado para a Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de cinco dias, para fins de publicação no Diário da Justiça, controle e devidas anotações.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Geral da Corregedoria processe Termo de Abertura em livro próprio para fins de registro dos respectivos atos e publicações.

Art. 4º Determinar que a Auditoria da Corregedoria, após publicação, providencie a alteração devida no sistema de Cadastro dos Cartórios, anotando e registrando o(s) substituto(s) legais.

Art. 5º Adotar como modelo de publicação do(s) ato(s) acima referenciado(s) o constante do Anexo I, à presente Portaria.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 29/2001, DJ Nº 128, de 10.07.2001.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, aos (19) dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco(2005).

DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

(ANEXO I à Portaria nº 09/05, de 19/04/2005)

AVISO Nº 05 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ASSUNTO: Designação de Escrevente Substituto

CARTÓRIO:

CÓDIGO DA SERVENTIA:

TITULAR:

SUBSTITUTO DESIGNADO:

CPF:

RG:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

DATA DA DESIGNAÇÃO:

COMARCA:

LOCALIDADE:

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM OU JUIZ CORREGEDOR:

*Republicada plimaneças*